



## PORTARIA Nº 025/2022

Institui a Comissão de Estudo da Contabilidade aplicada ao Setor Público do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe - CECASP.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as determinações contidas no artigo 6º do Regimento Interno do CRCSE;

**Considerando** a necessidade de acompanhar, analisar e disseminar entre os profissionais da área contábil deste Estado às novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

**Considerando** que no exercício de 2008, o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº. 184/2008, prevendo a adoção de uma convergência e adoção das normas internacionais, inclusive no que diz respeito ao plano de contas contábil;

**Considerando** que o CFC editou onze Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, identificadas através da nomenclatura e representadas pela sigla NBC T. As NBC T vão de 16.1 a 16.11;

**Considerando** que com a edição da Portaria 828/2011, foi conferido aos entes da federação o período de 2012 a 2014 para implementação gradativa dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais; e,

**Considerando** a grande dificuldade encontrada pelos profissionais da contabilidade em colocar em prática as determinações constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compor a Comissão de Estudos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe os seguintes membros:



<b>Integrantes</b>	<b>CRCSE</b>
CANTIDIANO NOVAIS DANTAS	SE-005644/O
EDSON SOUZA DE JESUS	SE-001763/O
FERNANDA ISABELITTA BARRETO LEITE FONTES	SE-005528/O
FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA	SE-004529/O
KLECIUS LUDUVICE RODRIGUES	SE-004031/O
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA	SE-008356/O
RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	SE-008105/O
SUZANNE MATEUS DA SILVA PASSOS	SE-006714/O
TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA	SE-006541/O
VANDERSON DA SILVA MÉLO	SE-004938/O

§ 1º. Esta Comissão ficará subordinada à Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, sendo Coordenada por **RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA** (CRCSE 008105/O) e Secretariada por **FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA** (CRCSE-004529/O);

§2º As reuniões da CECASP ocorrerão a cada dois meses, conforme calendário previamente aprovado (ANEXO I) ou sempre que convocada pelo (a) seu Coordenador (a).

I – em caso de falta, a justificativa deverá ser dirigida por escrito para o (a) coordenador (a) da Comissão, até 2 (dois) dias úteis antes da data da reunião em que o Integrante não possa comparecer, salvo quando ocorrer motivo que impeça a comunicação antecipada, devendo nesses casos, a justificativa, por escrito, ser prestada em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião.

II – havendo 2 (duas) faltas seguidas ou 4 (quatro) intercaladas, sem motivo justificado, o integrante será automaticamente excluído da Comissão.

§ 3º As sessões serão realizadas de forma presencial na sede do CRCSE ou por meio de solução tecnológica que viabilize a discussão e votação dos assuntos em pauta.

I – excepcionalmente as reuniões poderão ocorrer em local distinto, desde que seja autorizado previamente pela Presidente do CRCSE.



§ 4º Os membros do CECASP não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSE, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

§ 5º Os Profissionais da Contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão.

§6º As reuniões realizadas pela CECASP deverão ser registradas em relatórios (ANEXO II) a ser entregue a Assessora de Desenvolvimento Profissional do CRCSE em até 7 dias úteis a contar de sua aprovação.

**Art. 2º** CECASP terá como objetivo estudar, analisar, realizar pesquisas, entre outros procedimentos que sejam vinculados aos profissionais da áreas pública e/ou a gestão de empresas de contabilidade pública, bem como, poderão prestar apoio técnico a Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina.

**Paragrafo Único.** As atividades desenvolvidas pela Comissão de Estudos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público poderão ser subsidiadas pelo CRCSE dependendo de autorização prévia da Presidência do CRCSE, desde que possam ser realizadas em observância das regras adstritas às despesas suportadas pelo CRCSE.

**Art. 3º** A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE.

**Art. 4º** Competirá ao Coordenador da Comissão de Estudos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

**I** - Convocar e presidir as reuniões da CECASP, orientando e disciplinando os trabalhos, mantendo a ordem, propondo e submetendo as questões à deliberação dos demais membros, apurando os votos e proclamando as decisões;

**II** Conceder e cassar a palavra, interrompendo o orador que se desviar da questão em debate, falar contra o vencido ou falar com a consideração devida a CECASP ou, a seus membros;

**III** - Proferir além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate;

**IV** - Decidir conclusivamente sobre questões de ordem e, com recursos dos membros, as reclamações formuladas pelos coordenadores regionais;

**V** - Representar a CECASP;

**VI** - Zelar pelo prestígio e decoro da CECASP e do CRCSE;



**VII** - Delegar competências inerentes a CECASP;

**VIII** - Coordenar pesquisas de interesse da CECASP;

**IX** – Sugerir eventos que se coadunem com os interesses do CRCSE que valorizem os profissionais da contabilidade pública do Estado de Sergipe.

**Parágrafo Único.** A Coordenação da CECASP para o melhor desenvolvimento de suas atividades poderá reunir grupos diversificados de profissionais para o atendimento integral a projetos, operações e negócios em que sejam necessários conhecimentos de diferentes especialidades.

**Art.5º** Competirá aos demais integrantes da Comissão:

**I** - Auxiliar o Coordenador da CECASP na orientação, disciplina e na realização dos trabalhos;

**II** - Zelar pelo prestígio e decoro da classe;

**III** - Cumprir e fazer cumprir as deliberações originárias de reuniões ou decisões da Presidência do CRCSE

**Art. 6º** A CECASP terá por missão unir a realizar estudos acerca de aspectos conceituais, base legal, normas técnicas, dentre outros, visando auxiliar os profissionais da contabilidade na correta aplicação das normas.

**Art. 7º** A conduta ética da CECASP se pautará em:

**I** – Unificar as interpretações conceituais, legais e técnicas das normas de contabilidade;

**II** - Fazer a sociedade brasileira, de um modo geral, reconhecer a importância do profissional da contabilidade, pela uniformização dos entendimentos;

**III** Auxiliar o profissional da contabilidade a enfrentar os desafios da profissão.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará na presente data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 029/2020

Aracaju/SE, 08 de março de 2022.

*Contadora **Maria Salete Barreto Leite***

Presidente do CRCSE

Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP49035-660, Aracaju/SE

Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) – E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

## ANEXO I – MODELO DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES

### FEVEREIRO/202X

Data	Horário	Reunião	Local

### ABRIL/202X

Data	Horário	Reunião	Local

### JUNHO/202X

Data	Horário	Reunião	Local

### JULHO/2022

Data	Horário	Reunião	Local
<b>RECESSO REGIMENTAL</b>			

### AGOSTO/2022

Data	Horário	Reunião	Local

### OUTUBRO/2022

Data	Horário	Reunião	Local

### DEZEMBRO/2022

Data	Horário	Reunião	Local

## ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO

Data: <b>XX/XX/XXX</b> Início: <b>XXX</b> Término: <b>XXX</b> Local: <b>XXX</b>	<b>Presenças:</b> 1. <b>XXX</b> 2. <b>XXX</b>	<b>Ausências:</b> 1. <b>XXX</b> 2. <b>XXX</b>
--	---	---

PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO XXXXXXXX (PORTARIA XX/2022) RELATÓRIO DA REUNIÃO
---

ASSUNTO DA PAUTA
<i>Assunto 1:</i>
<i>Assunto 2:</i>

DECISÕES TOMADAS
<i>Decisão do Assunto 1:</i>
<i>Decisão do Assunto 2:</i>

CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS		
Ação	Responsável	Prazo

ASSINATURA DOS PRESENTES		
Nome	Cargo	Assinatura